

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Assunto: Pedido de revisão da condicionante itens 04 e 05 – Licença Ambiental Simplificada nº 093/2018.

RECEBIDO 18/12/18
LGR/EM

Secretaria do Meio Ambiente

Patrocínio-MG, 13 de dezembro de 2018.

Prezado Presidente do CODEMA, Sr. Antônio Geraldo de Oliveira,

KEILA CRISTINA QUEIROZ e outros, CPF nº 041.689.736-38, aqui representados por seu procurador Rubélia Ferreira de Queiroz, CPF nº 350.572.626-53, vem solicitar a revisão e o cancelamento da condicionante itens 04 e 05 da Licença Ambiental Simplificada nº 093/2018;

Item 05 – Cercar as Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal. Apresentar relatório fotográfico comprovando o cumprimento desta condicionante – Imediatamente após supressão.

A justificativa para o pedido é que a atividade realizada na fazenda é somente lavoura, no caso, a cafeicultura, o que configura que não há circulação de animais

soltos na propriedade que podem adentrar as áreas de reserva legal e de preservação permanente. Não haverá possibilidade de danificação destas áreas, uma vez que estas estão em processo de recuperação da flora com implantação de PTRF. Ressalta-se que a lavoura de café já está plantada.

Item 04 — Construir um sistema de contenção no barracão onde são guardados os maquinários e implementos agrícolas, e no cômodo de armazenamento de agrotóxicos. Apresentar relatório fotográfico comprovando o cumprimento desta condicionante — Prazo 45 dias.

Os empreendedores vêm solicitar a retirada da contenção do barracão e permanecer apenas no cômodo de agrotóxicos. A justificativa para o pedido é que os galões de combustíveis serão guardados no cômodo de agrotóxicos, onde já será realizado a contenção de líquidos (lombada), não necessitando de fazer uma contenção no barracão.

Portanto, com o respeito e na esperança de ser atendidos, colocamo-nos à disposição para sanar quaisquer dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aguardo o deferimento,

Atenciosamente,



Rubélio Ferreira de Queiroz